DECRETO Nº 5

de 29 de abril de 2020

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1°..

Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal do Município de Jardim -UFMJ - para R$ 14,18 (quatorze reais e dezoito centavos).

Art. 2º..

Aos parcelamentos em vigor será aplicada a UFMJ vigente no ato do parcelamento.

Art. 3º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÓRMULA UTILIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UFMJ

A correção da UFIR foi realizada com base no IPCA (índice de Preço ao Consumidor Amplo) no percentual de 10,93.

Foi dividido o valor vigente da UFMJ pelo valor de UFIR antes da correção para se chegar ao número de UFIR correspondente.

Multiplicou-se o valor da UFIR atualizado pelo número de UFIR encontrado e chegou-se ao valor atual da UFMJ. UFMJ IPCA 12,79 x 10,93% = 1,39 12,79+ 1,39 = 14,18

JARDIM - 20 DE JANEIRO DE 2003

MARCIO CAMPO MONTEIROPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 5/2020 - 29 de abril de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em